



21/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE  
2025 -----**

----- Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Rosinda Maria Freire Pimenta, Manuel Paulo Ramos Neto, Luís Miguel Cavaco dos Reis e Ana Catarina Guerreiro Carrasco, nas qualidades, respetivamente de Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 18:00horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou o Sr. Presidente por se encontrar em serviço externo em representação do Município. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 04-11-2025: -----**

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de novembro de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de quatro de novembro de dois mil e vinte cinco. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo intervenções, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente prosseguiu com a Ordem de Trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 7.580.419,38€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 71.978,72€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 7.652.398,10€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL: -----**

**7.1. - DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS: -----**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara dos seguintes despachos: -----

a)-Despacho nº 390/2025, de 4 de novembro – Delegação e Subdelegação de Competências na Vereadora Rosinda Maria Freire Pimenta -----

b)-Despacho nº 391/2025, de 4 de novembro – Delegação e Subdelegação de Competências no Vereador Luís Miguel Cavaco dos Reis; -----

- c)- Despacho nº 392/2025, de 4 de novembro – Delegação e Subdelegação de Competências na Vereadora Ana Catarina Guerreiro Carrasco; -----
- d)- Despacho nº 394/202, de 4 de novembro – Designação de Vice-Presidente e regime de faltas e impedimentos; -----
- e)- Despacho nº 396/2025, de 4 de novembro – Delegação e subdelegação de competências no Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF);-----
- f) - Despacho nº 397/2025, de 4 de novembro – Delegação e subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística (DOTAU); -----
- g)- Despacho nº 400/2025, de 4 de novembro – Nomeação de Secretário da Vereação; -----
- h)- Despacho nº 401/2025, de 4 de novembro – Nomeação de Chefe de Gabinete; -----
- i)-- Despacho nº 402/2025, de 4 de novembro – Nomeação de Adjunto; -----
- j) - Despacho nº 403/2025, de 4 de novembro – Designação de trabalhador para assegurar o Serviço de Atas dos Órgãos Autárquicos; -----
- k)- Despacho nº 404/2025, de 4 de novembro – Designação de trabalhador para Oficial Publico do Município; -----
- l)-- Despacho nº 405/2025, de 4 de novembro – Designação de trabalhador para assegurar o Serviço de Execuções Fiscais; -----
- m) Despacho nº 406/2025, de 4 de novembro – Delegação de Competências na Chefe do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, em Regime de Substituição (NJFM); -----
- n)- Despacho nº 407/2025, de 4 de novembro – Delegação de Competências no Chefe do Núcleo de Comunicação e Informática, em Regime de Substituição (NCI); -----
- o)- Despacho nº 398/2025, de 4 de novembro – Subdelegação de Competências Coordenadores(as) Técnicos(as); -----
- p)- Despacho nº 416/2025, de 10 de novembro – Subdelegação de Competências em Coordenadora Técnica. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **7.2. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES NOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 1344/2025, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve: -----  
----- “Em conformidade com os estatutos da Fundação Serrão Martins, compete ao Presidente do Conselho Instituidor assegurar as funções de Presidente do Conselho de Administração e as mesmas são asseguradas pelo Presidente da Câmara Municipal de Mértola em representação do Município. ----- Considerando que em resultado das eleições autárquicas, o Presidente da Câmara Municipal é o Dr. Mário José Santos Tomé e que em conformidade com a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro determina que compete à Câmara Municipal designar “os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local” sugere-se que a Câmara Municipal designe para os cargos dos conselhos da Fundação Serrão Martins, o seu Presidente Mário José Santos Tomé e a Vice-Presidente Rosinda Maria Freire Pimenta.”-----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar as propostas apresentadas.-----  
----- Absteve-se o Vereador Paulo Neto.-----



### **7.3. - ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS:**

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 1345/2025, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da constituição da Associação Estação Biológica de Mértola, a Câmara Municipal na sua reunião de 16 de março de 2022, designou os representantes para a Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho fiscal. -----

Após as eleições autárquicas de 12 de outubro passado, em conformidade com a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que determina que compete à Câmara Municipal designar "os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local", sugere-se que a Câmara Municipal designe para os cargos dos órgãos sociais os atuais representantes: -----

- Presidente da Câmara Municipal de Mértola – Dr. Mário José Santos Tomé – Mesa da Assembleia Geral -----

- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mértola – Dra. Rosinda Maria Freire Pimenta – Direção -----

- Chefe da Divisão de Administração e Finanças – Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira – Conselho Fiscal". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar as propostas apresentadas. -----

----- Absteve-se o Vereador Paulo Neto.-----

### **7.4. - REVISÃO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA VILA DE MÉRTOLA:**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial nº 1336/2025, de 7 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após análise do processo e verificação do Levantamento de Toponímia e Numeração de Polícia da Vila de Mértola, informa-se que: -----

1 - Encontra-se atualmente concluída a proposta de Revisão de Toponímia e Numeração de polícia para a Vila de Mértola (zona nova). -----

2 - Durante o estudo, verificaram-se inúmeras situações. Em primeiro lugar o fato de algumas **zonas / arruamentos já estarem tratados**, como é o caso: -----

- Arruamentos centro histórico, -----

- Zona dos loteamentos (Encosta Noroeste), -----

- Travessa do Bairro Novo, -----

- Parque Industrial, -----

- Rua Soeiro Pereira Gomes, -----

- Rua Maria Luísa Sales e Alem Rio.-----

3 - Em segundo lugar, detetou-se também a existência de **3 arruamentos**, que, apesar de pequena dimensão, apresentam alguns edifícios de habitação e comércio, para os quais se propõe uma nova delimitação e proposta de topónimo (ver planta em anexo ao estudo); -----

4 - Em muitas situações verificou-se que a colocação da numeração é feita pelo próprio requerente, que utiliza o número do lote que adquiriu, ou simplesmente

colocando uma numeração aleatória, sequencial, não cumprindo desta forma as regras do regulamento; -----

5 -Desta forma, e atendendo a que não poderão existir prédios urbanos com numeração idêntica, foi feita, com base no regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia, uma nova revisão. -----

6 - Em terceiro lugar, nem sempre foi possível cumprir o regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia para a Vila de Mértola, e nestas situações, por forma a diminuir o impacto da alteração de numeração de polícia na vida do munícipe, prevaleceu o bom senso na distribuição dos números, salvaguardando sempre qualquer conflito que daí pudesse advir.-----

7- Verificaram-se também arruamentos onde a colocação estava correta, pelo que não houve necessidade de proceder a alterações. -----

8 - Não se tratando de um processo fácil, sugere-se que o estudo vá a reunião de câmara para aprovação, e que a alteração no terreno seja gradual, consoante a necessidade pontual dos requerentes, como aconteceu para a Rua Soeiro Pereira Gomes e para a Rua Maria Luísa Sales.-----

9 - Informa-se que, apenas pelo método de observarão, nem sempre foi possível quantificar o número de fogos independentes que o prédio poderia ter, pelo que poderá haver ajustes pontuais ao longo de todo este processo. -----

10 -A numeração atual não foi feita pela Câmara Municipal entidade com competências para a atribuição da Numeração de Polícia, conforme **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**, aprovado em Reunião de Câmara a 3 de abril de 2002 e em Assembleia Municipal a 24 de abril de 2002:

## **Capítulo II**

### **Secção I**

#### **Artigo 13º:**

1 - A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal e abrange apenas os vãos de portas confinantes com via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros. -----

2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara, por qualquer forma legalmente admitidos. -----

#### **Ver anexos.** -----

11 - Como consequência da incompatibilidade da numeração atualmente colocada, e da nova proposta de números apresentada em planta anexa, todos os restantes prédios da rua em questão, irão sofrer alterações. Estas alterações terão implicações na vida dos munícipes, mas atendendo ao risco de duplicação de números, considera-se pertinente esta nova atribuição, até porque a maioria dos prédios não têm numeração afixada. -----

12 – Neste sentido, propõe-se que a nova proposta de Numeração de Polícia, para a Vila de Mértola, caso se concorde com a mesma, seja submetida a Reunião de Câmara, e que a mesma delibere: -----

a) Aprovar a presente proposta de revisão de toponímia e numeração de polícia para a Vila de Mértola;-----

b) À medida que os pedidos de certidão forem surgindo, dever-se-á notificar todos os moradores desse arruamento através de edital, lado par e ímpar, afetados por esta alteração, que deverão ser informados da decisão, para que possam atempadamente, e enquanto não se coloca a numeração nova, resolver questões de alteração de morada e regularizar a situação. Propõe-se também que os moradores sejam informados que poderão obter a devida certidão com o novo número, junto do município, de forma gratuita.-----

13 – Os CTT deverão ser informados, sempre que um arruamento sofrer alterações de toponímia ou numeração de polícia.



14 – Ainda relativamente às certidões estas devem ser emitidas **somente após a deliberação municipal nesta matéria.** -----

15– **Comparativamente ao que se fez com a Rua Soeiro Pereira Gomes, a produção das placas e a sua colocação serão da responsabilidade do município, que deverá ter a sensibilidade, aquando da execução dos trabalhos de remoção das placas antigas pelas novas, de minimizar os estragos nas fachadas dos prédios afetados.** -----

Face aos vários pedidos dos moradores, em Mértola, e das queixas dos CTT, propõe-se que se avance com a aprovação desta nova proposta, de forma a colmatar os constrangimentos nesta matéria. -----

Em anexo, todos os documentos que acompanham a proposta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

#### **7.5. - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE AEVG, NERBE/AEBAL E MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - GABINETE DE ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO - ANEXO 2 PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025 - ADICIONAL:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 1348/2025, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

-Na reunião da Câmara Municipal de 8 de Janeiro foi aprovada a celebração do protocolo de parceria entre AEVG, o NERBE e o Município de Mértola; -----

-Na reunião da Câmara Municipal de 22 de janeiro foi aprovado o anexo 1 – Plano de Atividades e Orçamento para 2025, estimando-se uma verba de 18.000 euros para subsídio à AEVG, para funcionamento do Gabinete para as atividades correntes de apoio aos empresários; -----

-O protocolo foi assinado em 10 de fevereiro de 2025 pelos 3 parceiros; -----

-O gabinete de Atendimento aos empresários do concelho tem funcionado desde essa data, com o apoio dos parceiros e da Associação Alentejo XXI; -----

-A AEVG tem apoiado ativamente a implementação do Projeto financiado pelo PRR de dinamização do Bairro Comercial Digital Mértol@com Gosto, na articulação com os empresários do bairro; -----

-Ao longo do ano tem participado com o NELT no desenvolvimento de algumas atividades com os empresários do concelho, nomeadamente na organização dos mercados de Produtores locais, na Feira Transfronteiriça de Vale do Poço, na Feira da Caça, no Fórum Nacional de Apicultura e na campanha de Natal; -----

-Algumas das atividades desenvolvidas implicaram custos assumidos pela AEVG na organização de atividades concretas, com serviços de catering ou beberetes para os participantes, materiais diversos de apoio e deslocações de oradores/chefes para dinamização de workshops ou seminários, que não estava incluído no orçamento inicial aprovado em fevereiro de 2025; -----

-O custo adicional não previsto no orçamento inicial ascende a 9.478,00 euros, conforme documento anexo; -----

-A rubrica orçamental 01.02/04.01.02 tem saldo disponível para cabimento da despesa-----

-O protocolo prevê na sua clausula 4<sup>a</sup>, alínea h) que o MM deve "Assegurar a comparticipação financeira anual para os parceiros, de acordo com o Plano de Atividades anual e funcionamento do Gabinete de Atendimento, a aprovar no início de cada ano económico, integrando o protocolo sob a forma de Anexo financeiro". - Sugere-se a aprovação do valor adicional de 9.478,00 euros a pagar à AEVG, conforme a realização dos eventos, a confirmar pelo Dr. João Rolha do NELT."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 (cabimento nº 42615/2025, de 12 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o valor adicional proposto para fazer face a despesas não contempladas no protocolo.-----

## **7.6. - PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE MÉRTOLA (PP RUCHVM) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO:**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial nº 1262/2025, de 23 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Serve a presente informação para submeter à apreciação e decisão superior pelo Executivo Municipal, a seguinte proposta: -----

1 – Iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Mértola (PP RUCHVM), nos termos do n.º 1 do artigo 76.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal, aprovados que foram os Termos de Referência para a elaboração do mesmo, em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola realizada em 3 de outubro de 2025; -----

2 – Determinar que a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Mértola (PP RUCHVM) não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica uma vez que, tal como consta no Relatório de Fundamentação de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, aprovado em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola realizada em 3 de setembro de 2025, não se verificou a existência de efeitos significativos no ambiente, em conformidade com o previsto no artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 120.<sup>º</sup> do RJIGT; -----

3 – Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.<sup>º</sup> do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação; -

4 – Definir o prazo máximo de 17 meses para a conclusão da elaboração em causa."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- O inicio do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Mértola (PP RUCHVM), nos termos do n.º 1 do artigo 76.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal, aprovados que foram os Termos de Referência para a elaboração do mesmo, em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola realizada em 3 de outubro de 2025; -----



- Que a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Mértola (PP RUCHVM) não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica uma vez que, tal como consta no Relatório de Fundamentação de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, aprovado em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola realizada em 3 de setembro de 2025;----
- A abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República;
- O prazo máximo de 17 meses para a conclusão da elaboração em causa.

## **7.7. - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO:**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial nº 1264/2025, de 23 de outubro, cujo teor se transcreve: -----  
----- "Serve a presente informação para análise e decisão relativamente à aprovação pelo Executivo Municipal, em sede de Reunião de Câmara, do Relatório de Ponderação no âmbito da Participação Pública Preventiva que decorreu entre 25 de junho de 2025 e 15 de julho de 2025, relativa ao Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Mértola.  
Propõe-se que o referido Relatório de Ponderação seja analisado e aprovado para que possa ser integrado no processo n.º 1264 da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Ponderação, de forma que possa ser integrado no processo n.º 1264 da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

## **8.- OBRAS MUNICIPAIS:**

### **8.1. - EMPREITADA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM 514 – AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - PARCELA 31:**

----- Foi presente a Informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 1374/2025, de 13 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

- Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:
  - Considerando as deliberações de Câmara Municipal de 5 e 19 de março de 2025, nos termos do art.10.º da Lei 168/99, de 18 de setembro na sua redação atual, foram tomadas as resoluções de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as parcelas de terreno identificadas e necessárias para a realização da obra supramencionada, com a previsão dos encargos aferidos nos relatórios efetuados por perita da lista oficial;
  - Refira-se que entre as parcelas visadas constava a Parcela 31 - com a área de 1.559m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado "Cerca do Pocinho", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 13.500m<sup>2</sup> inscrito na matriz com o **artigo 54 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 937/19930519, confronta a norte com António Colaço Romana, a sul com Assunção Medeiros Martins, a nascente e poente com Jerónima Guerreiro Martins, propriedade de Barbara do Rosário Martins casada

com Manuel Custódio Ruivo, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Picoitos - Caixa Postal 2527, 7750-410 Santana de Cambas, área avaliada em 1.247,20€ (mil duzentos e quarenta e sete euros e vinte céntimos). Foram também consideradas 6 azinheiras no valor total de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), perfazendo o valor total 1.487,20€ (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte céntimos). -----

- Refira-se que no seguimento de atendimento realizado em 01.08.2025, a comproprietária do prédio supra informou que já procedera ao seu processo de desanexação dada a existência da estrada pelo que o supra referido prédio dera origem aos prédios inscritos na matriz rústica com os **artigos 133 e 132 ambos da secção N, da Freguesia de Santana de Cambas**,

respetivamente descritos na conservatória do registo predial de Mértola com os números 3449/20250704 e 937/19930519 pelo que, foi efetuada a retificação do relatório inicial por perito da lista oficial, conforme anexo, que de acordo com a planta parcelar as áreas a expropriar correspondem respetivamente a 563m<sup>2</sup> do art.133 secção N da Freguesia de Santana de Cambas a que corresponde o valor de 450,40€ (quatrocentos e cinquenta euros e quarenta céntimos) e a 997m<sup>2</sup> do art.132 secção N a que corresponde o valor de 797,60€ (setecentos e noventa e sete euros e sessenta céntimos), perfazendo o valor de 1.248,00€ (mil duzentos e quarenta e oito euros). Foram também considerados o abate de 6 azinheiras no valor total de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), perfazendo assim o valor total 1.488,00€ (mil quatrocentos e oitenta e oito euros). -----

Face ao exposto e s.m.e., **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar os encargos aferidos no relatório efetuado por perita da lista oficial relativamente às duas parcelas visadas/resultantes da referida desanexação e que integrarão o domínio publico municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os encargos aferidos no relatório efetuado por perita da lista oficial relativamente às duas parcelas visadas/resultantes da referida desanexação e que integrarão o domínio publico municipal. -----

## **8.2. - EMPREITADA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM 514 -DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 1377/2025, de 13 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em relação ao assunto supra, considerando o ofício remetido pela Direção-Geral das Autarquias Locais (ref.º P.13.030.25.DJ), cumpre informar que: -----

- No seguimento das informações do NJFM nº106/2025, 320/2025, 379/2025 e 1023/25, a Câmara Municipal de Mértola, nas suas reuniões ordinárias realizadas, respetivamente, em 22.01.2025, 05.03.2025. 19.03.2025 e 03.09.2025, tomou a resolução de expropriar e requerer a declaração de utilidade publica (com carácter de urgência) de diversas parcelas de propriedade privada necessárias à realização da obra de empreitada de alargamento e beneficiação da ligação transfronteiriça CM 1153 e EM 514; -----

- Neste seguimento, atento o disposto nos termos conjugados do disposto na al. vv) do n.º1 do art.33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12/09 e na al. a) do n.º1 do art.10.º do Código das Expropriações (Lei 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual), o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão declaração de utilidade pública com carácter de urgência, conforme o disposto no art.103.º da Lei n.º2110 de 19 de agosto de 1961, e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução da obra e do seu objetivo final



que é dotar o concelho de Mértola e as suas povoações de infraestruturas adequadas à circulação viária, tendo presente o atual estado de degradação e falta de segurança por quem circula na via. Como já fora anteriormente referido a obra visada é fundamental para o desenvolvimento socioeconómico do concelho como para quem utiliza diariamente aquela infraestrutura, beneficiando assim a rede viária e a população local; -----

- Com efeito, este melhoramento permitirá não só uma maior segurança e conforto nas deslocações para as povoações visadas, como igualmente permite o desenvolvimento das relações internacionais dada a ligação à Ponte Internacional do Pomarão de modo estreitar as comunicações viárias entre Portugal e Espanha, considerando a interioridade deste território de baixa densidade. -----

- Na prossecução deste processo, o Município verificou a recusa /falta de resposta para as parcelas n.º 1, 12, 33, 35, 40, 45 e 46, pelo que importa complementar o a informação referente às parcelas infra identificadas: -----

Parcela 1- visa a área de 202m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado aos Fernandes, Freguesia de Mértola, inscrito na matriz com o artigo 14 secção MM da Freguesia de Mértola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 1029/19910220, propriedade de Maria Lourenço Horta Rosa-cabeça de casal da herança de. Considerando que foi presente habilitação de herdeiros da autora da 1.<sup>a</sup> herança Maria Lourenço Horta Rosa, falecida no estado de casada com José Guerreiro Rosa na comunhão geral de bens, e do autor da 2.<sup>º</sup> herança, o herdeiro José Guerreiro Rosa falecido no estado de viúvo de Maria Lourenço Horta Rosa, consta como cabeça de casal e herdeiro Fernando José Horta Guerreiro, divorciado, com residência na Av. Marques de Pombal n.º1-B cave Dt<sup>a</sup>, Mina de Água, Amadora e herdeiro Luís Manuel Horta Rosa, casado com Alina Maria dos Anjos Peres Rosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na rua Dom Afonso Henriques n.º11 R/C, Moinhos da Funcheira, Mina de Água Amadora; -----

Parcela 33 - área de 571m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado Farjal da Eira do Pocinho, Freguesia de Santana de Cambas, inscrito na matriz com o artigo 57 secção N da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 3167/20170502, conforme informação facultada pelos comproprietários, constando como herdeiros de José Ruivo Machado, os seguintes sujeitos ativos: - Ana Machado Ruivo Guerreiro, casada com Aníbal Guerreiro Domingos no regime de comunhão geral, residentes na Av. D. João V n.º13 2.<sup>º</sup> esq., Amadora; - Barbara Ruivo Machado, falecida e cuja herdeira é Maria da Saudade Machado Afonso Torres, casada no regime de comunhão de adquiridos com José Francisco Sesinando Torres, residente na rua Dr. Afonso Costa n.º26 2.<sup>º</sup>Dto. em Beja; - Idílio Machado Ruivo, casado com Maria Genoveva Valério Roque Machado Ruivo no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Av. do Uruguai n.º36 5.<sup>º</sup>A em Lisboa; - Isabel Bárbara Machado, falecida e cujos herdeiros são: Olívia Machado Candeias Ferreira, casada no regime comunhão de adquiridos com José Manuel Relvas Ferreira, residente no Largo Alexandre Gusmão n.º11 1.<sup>º</sup>dto. na Amadora e Jorge Machado Candeias, solteiro, residente na rua António Aleixo n.º27 1.<sup>º</sup>esq. 2745-718 Queluz de baixo; - Maria Catarina Machado (- cabeça de casal da herança de) cujos herdeiros estão identificados infra na

parcela 45; - Maria José Ruivo Machado, divorciada, com morada na Av. D. João V n.º21 1.º Esq., Amadora; - Raul Ruivo Machado, casado com Vitalina Carrapiço Camacho Machado no regime imperativo da separação de bens residente largo da igreja n.º4 R/C Esq., Amadora; -----

Parcela 35 - área de 147m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado "Barranco do Pocinho", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 2.000m<sup>2</sup>, inscrito na matriz com o artigo 60 secção N da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o numero 3396/20230629, compropriedade de a) Bárbara Lourenço, falecida e cuja herdeira é Antónia Horta Mestre Palma Guerreiro residente em Picoitos Caixa Postal 2530, Santana de Cambas; b)Francisco Lourenço Mestre – falecido, contudo não foi presente habilitação de herdeiros; c) José Lourenço Mestre – autor herança indivisa cujos herdeiros são: José Guerreiro Mestre residente na praceta das oliveiras 15, 2705-737 S. João das Lampas, Manuel Guerreiro Mestre, residente na rua Drummond de andrade lote 20 – 5D 8500-610 Portimão; Bárbara Guerreiro Mestre Rodrigues, residente na rua António Feliciano de Castilho n.º11 - 3.º esq., 2730-017 Tercena, e Joaquim Guerreiro Mestre residente na rua Vasco da Gama n.º26 3.º em Queluz, d) herdeiros Manuel Lourenço, falecido, contudo não presente habilitação herdeiros; e Maria Bárbara Lourenço, falecida; área avaliada em 117,60€(cento e dezassete euros e sessenta céntimos).-----

Parcela 40 - área de 257m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado vale frio, Freguesia de Santana de Cambas, inscrito na matriz com o artigo 59 secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o numero 1094/19950823, compropriedade de a) Maria Leca do Patrocínio Santos Vizeu – autora herança indivisa residente na Rua Adriano Correia de Oliveira 13 em Mértola, b) Rui Jacinto Vizeu, residente no Bairro 25 de Abril n.º8 em Linda a Velha, c) Maria de Lurdes Jacinto Vizeu, residente na rua da guiné n.º9 3.ºdto 1170-172 Lisboa e d)Rosa Maria Vizeu Gorjão Rodrigues casada no regime comunhão adquiridos com Luís Carlos Gorjão Rodrigues residentes na Praceta de Macau n.º4 3.º esq. Setúbal;-----

Parcela 45 - área de 531m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado Laginhas, Freguesia de Santana de Cambas, inscrito na matriz com o artigo 55 secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o numero 291/19860521, propriedade de Maria Catarina Machado – cabeça de casal da herança de, constando como seus herdeiros: - Ana Machado Ruivo Guerreiro casada com Aníbal Guerreiro Domingos no regime de comunhão geral, residentes na Av. D. João V n.º21 1.º esq., Amadora; - Idílio Machado Ruivo casado com Maria Genoveva Valério Roque Machado Ruivo no regime de comunhão de adquiridos residentes na Av. do Uruguai n.º36 5.ºA em Lisboa; - Maria José Ruivo Machado, divorciada, com morada na Av. D. João V n.º21 1.º Esq., Amadora; - Raul Ruivo Machado, casado com Vitalina Carrapiço Camacho Machado no regime imperativo da separação de bens, residente no Largo da Igreja n.º4 R/C Esq. Amadora; - Olívia Machado Candeias Ferreira, casada no regime comunhão de adquiridos com José Manuel Relvas Ferreira, residente no Largo Alexandre Gusmão n.º11 1.ºdto., Amadora;- Jorge Machado Candeias, solteiro, residente na Rua António Aleixo n.º27 1.ºesq. 2745-718 Queluz de baixo; - Maria da Saudade Machado Afonso Torres, casada no regime de comunhão de adquiridos com José Francisco Sesinando Torres, residente na Rua Dr. Afonso Costa n.º26 2.º Dtº. em Beja; -----



Parcela 46 - área de 647m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico denominado eira da partilha, Freguesia de Santana de Cambas, inscrito na matriz com o artigo 54 secção O da Freguesia de Santana de Cambas, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de António da Palma – cabeça de casal da herança de, com morada em Picoitos; -----

Face ao exposto e s.m.e., **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere requerer declaração de utilidade pública com carácter de urgência, que confere autorização para a posse administrativa das parcelas supra, junto da Direção-Geral nos termos do supra informado em complemento a anteriores informações.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que seja requerida a declaração de utilidade pública com carácter de urgência, de forma a conferir autorização para a posse administrativa das parcelas supra, junto da Direção-Geral nos termos do supra informado em complemento a anteriores informações.”-----

#### **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

##### **9.1. - DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - LEI Nº 47/2005 DE 09 DE AGOSTO - RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1378/2025, de 13 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em cumprimento com o disposto na Lei nº 47/2005 de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, anexa-se documentação das adjudicações efetuadas no período que medeia entre a realização das eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, na prática de atos correntes e inadiáveis.”-----

Propõe-se que a Câmara ratifique os respetivos atos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar todos os atos supra referidos.-----

##### **9.2. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025 - CONHECIMENTO:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1379/2025, de 13 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Remete-se à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal, o relatório de execução orçamental acumulado ao final do 3º Trimestre de 2025, para conhecimento.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

##### **10.1. - ENTREGA DE RECEITA DA BILHETEIRA SOLIDÁRIA DA XVI FEIRA DA CAÇA AO CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS:** -----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 1339/2025, de 7 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “No âmbito da XVI edição da Feira da Caça de Mértola, à semelhança das edições anteriores, foi promovida uma bilheteira solidária, cujo objetivo consistiu em associar o evento a uma causa social local, reforçando o compromisso do Município de Mértola com a solidariedade e o apoio às instituições do concelho.”-----

A receita obtida nesta edição através da venda de bilhetes de entrada na feira nos dias 24, 25 e 26 de outubro totalizou 10.950,00€.-----

A bilheteira solidária da Feira da Caça de Mértola tem sido atribuída de forma rotativa a IPSS's do concelho, em reconhecimento do seu importante trabalho social junto dos mais vulneráveis e da sua permanente necessidade de recursos financeiros para manter e melhorar as suas valências, infraestruturas e serviços à comunidade, num quadro de sustentabilidade. A atribuição anual rotativa, reforça o carácter comunitário do certame, bem como a partilha equitativa dos benefícios gerados pelo evento entre as entidades que prestam apoio à população do concelho. -----

Para a edição de 2025, foi identificado o Centro Social dos Montes Altos, freguesia de Santana de Cambas, como beneficiário dessa receita, considerando que nas edições anteriores a receita foi já doada à Santa Casa da Misericórdia de Mértola e ao Centro de Apoio a Idosos da Moreanes. -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição da totalidade da receita gerada com a bilhética da feira da Caça à IPSS Centro Social dos Montes Altos que assegura, quotidianamente, serviços essenciais à comunidade, como o apoio domiciliário, o centro de convívio e a resposta de lar residencial para idosos, contribuindo, significativamente, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, em particular a população mais idosa. -----

A verba a reverter para o Centro, deduzido o valor do IVA, é de 8.902,44€."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da totalidade da receita gerada com a bilhética da feira da Caça à IPSS Centro Social dos Montes Altos que assegura, quotidianamente, serviços essenciais à comunidade, como o apoio domiciliário, o centro de convívio e a resposta de lar residencial para idosos, contribuindo, significativamente, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, em particular a população mais idosa. -----

#### **10.2. - APOIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CULTURA ITINERANTE À INICIATIVA AVOAR PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO MONTÍCOLA E COOPERATIVA BOA CRIAÇÃO, NOS DIAS 7, 8 E 9 DE NOVEMBRO NA ALDEIA DE CORTE DA VELHA - RATIFICAÇÃO:**

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 1316/2025, de 4 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Município de Mértola reconhece o papel determinante que as associações e cooperativas culturais locais desempenham na valorização do património natural e humano do concelho, na promoção da criação artística e na dinamização da participação comunitária. -----

A iniciativa AVOAR, dinamizada pela Associação Montícola em parceria com a Cooperativa Boa Criação, enquadrada plenamente nestes objetivos, ao propor um conjunto de atividades que cruzam arte, natureza, educação ambiental e envolvimento da comunidade. O projeto valoriza o território de Mértola enquanto espaço de experimentação artística e de reflexão sobre a relação entre o ser humano e o ambiente, contribuindo para reforçar a identidade cultural local e a sustentabilidade social e ecológica, além de constituir uma oferta turística inovadora nos segmentos do turismo de natureza, da observação de aves, do turismo cultural e sustentável. -----

O apoio municipal à iniciativa AVOAR justifica-se, assim, pelo seu contributo para: -



- Promover o acesso da população a experiências culturais de qualidade, em particular em contextos descentralizados e de dinamização na sociedade civil organizada, como se pretende com o Programa Cultura Itinerante;
  - Estimular a criação artística contemporânea ligada ao território e à paisagem do Guadiana;
  - Fomentar o diálogo entre agentes culturais, associações e habitantes locais;
  - Reforçar a atratividade cultural e turística do concelho de Mértola;
  - Cumprir os princípios da Estratégia Municipal de Cultura e Património, que preconiza o apoio a projetos de base comunitária e sustentável.
- Tendo em conta o alinhamento da iniciativa com as prioridades culturais e estratégicas do Município, propõe-se o seguinte apoio:
- Cedência de materiais logísticos solicitados em função da sua disponibilidade, em particular:
  - Cedência de 15 mesas e 20 bancos corridos;
  - Cedência de 50 cadeiras dobráveis;
  - Cedência de 1 bancada de loiça de inox com ponto de água;
  - Cedência de 9 tendas de exposição brancas
  - Cedência de projetor vídeo, sistema de som, projetores de luz led e extensões.
  - Cedência de serviços e apoio à programação cultural, em particular:
  - Impressão flyers e cartazes;
  - Divulgação do evento e programa nos meios de comunicação do Município
  - Apoio à programação cultural, num valor máximo de 1.800,00€, atribuídos através da contratação de artistas e demais prestadores de serviço envolvidos no programa de animação do evento.
  - Apoio ao alojamento de 3 animadores integrados no programa nos dias 7, 8 e 9 de novembro.

A Associação Montícola e a Cooperativa Boa Criação comprometem-se a colocar o logotipo do Município nos materiais de divulgação.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.

## **11.- DIVERSOS:**

### **11.1. - RELATÓRIO COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:**

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 1286/2025, de 29 de outubro, cujo teor se transcreve:

----- “Considerando o disposto no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas cujo Relatório segue em anexo, tendo este sido elaborado pela comissão de análise nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5/03/2025.”

## **Relatório Comissão de Análise das Candidaturas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola**

No dia 6 de agosto de 2025, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 5 de março de 2025, composta por Patrícia Alexandra Cavaco – técnica superior de Animação Sociocultural, Sandra Isabel da Costa Romana – Técnica Superior de Serviço Social, e Maria João Madeira Martins – Técnica Superior de Serviço Social. - O Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social, afeto à Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, rececionou e analisou 8 candidaturas aos Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola: uma candidatura à medida A, seis candidaturas à medida B e uma candidatura à medida E. -----

### **1.Candidaturas apresentadas à medida A: Medida de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições** -----

#### **1.1. Centro Social de Montes Altos** -----

O Centro Social de Montes Altos, apresentou, na data de 14 de julho de 2025, candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida A) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 5.º do referido regulamento, destina-se a apoiar o funcionamento regular das instituições. -----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.º 11º). -----

De acordo com os critérios de atribuição de apoio financeiro estipulados nos art. 4º e 5.º do Regulamento em vigor, é feita uma diferenciação positiva em função de 3 critérios: número de utentes abrangidos pela atividade da instituição; número de respostas sociais desenvolvidas; e número de funcionários efetivos da instituição. Após análise dos documentos apresentados pela instituição, considera-se que: -----

- No que concerne o número de utentes, a instituição declara, no email enviado com o formulário de candidatura, que dá resposta a um número entre 60 e 100 utentes, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de utentes será 12.000,00€ (alínea c) do nº 3 do art.º 5.º).-----

- No que diz respeito ao número de respostas sociais desenvolvidas, a instituição declara que desenvolve quatro respostas sociais, sendo que a atividade destas se encontra explanada no Plano de Atividades da instituição, o que significa que o montante de apoio financeiros a atribuir por número de respostas sociais desenvolvidas será um total de 1.000,00€. -----

- Relativamente ao número de funcionários afetos ao quadro de pessoal, a instituição declara, no email enviado com o formulário de candidatura, que possui 30 funcionários efetivos, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de funcionários será um total de 1.800,00€. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura à Medida A) apresentada pela instituição, **propõe-se**, à consideração superior, a **atribuição de apoio financeiro** à entidade Centro Social de Montes Altos no valor de **14.800,00€** (catorze mil e oitocentos euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento. -----



## 2.Candidaturas apresentadas à medida B: Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais

### **2.1. Casa do Povo de Santana de Cambas**

A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura na data de 10 de julho de 2025, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais.

A candidatura apresentada pela instituição diz respeito à realização da atividade "Festas em Honra de Nossa Senhora de Santa Ana", que decorram em 25, 26 e 27 de julho de 2025, tendo a Instituição apresentado candidatura prévia ao desenvolvimento desta atividade.

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 3.800,00€.

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor.

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a animação musical (para os três diferentes dias) e para t-shirts, nomeadamente:

Animação musical:

Dia 25/07/2025:

- Orçamento de "Tó Varela Produções de Espetáculos Unipessoal Lda." no valor de 1.200,00€;
- A entidade apresentou mais dois comprovativos de pedidos de segundo e terceiro orçamento, com resposta pelo artista musical "Manel João" e pelo artista musical "Nelson Santos" e ambos responderam que não teriam disponibilidade para realizar o evento na data de 25/07/2025.

Dia 26/07/2025:

- Orçamento de "Tó Varela Produções de Espetáculos Unipessoal Lda." no valor de 1.200,00€;
- Orçamento de "sociedade Filarmónica União Mourense" no valor de 600,00€;
- A entidade apresentou mais dois comprovativos de pedidos de segundo e terceiro orçamento, com resposta pelo artista musical "Manel João" e pelo artista musical "Nelson Santos" e ambos responderam que não teriam disponibilidade para realizar o evento na data de 26/07/2025.

Dia 27/07/2025:

- Orçamento do grupo de artistas musical "Carraceiros Cinco" no valor de 600,00€;
- Orçamento do grupo de artistas musical "D'Abalada" no valor de 400,00€;
- Orçamento do grupo de artistas musical "Os Malteses" no valor de 800,00€;

Tshirts:

- Orçamento da entidade "Série Águeda" no valor total de 102,70€;
- Orçamento da entidade "ACK" no valor total de 600,00€;
- A entidade Casa do Povo de Santana de Cambas solicitou um terceiro orçamento à entidade "Gráfica Pax Julia", no entanto, segundo declaração sob compromisso de

honra da Casa do Povo de Santana de Cambas, a entidade "Gráfica Pax Julia" não deu resposta ao pedido de orçamento em tempo útil. -----  
Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Casa do Povo de Santana de Cambas no valor de **1.727,03€** (mil setecentos e vinte e sete euros e três cêntimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados **para a realização da atividade "Festas em Honra de Nossa Senhora de Santa Ana"**. -----

## **2.2. Centro Social de Montes Altos** -----

O Centro Social de Montes Altos apresentou uma candidatura na data de 14 de julho de 2025, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A candidatura apresentada pela instituição diz respeito à realização de um passeio a Lisboa para os utentes desta IPSS poderem visitar O Jardim Zoológico, o Oceanário ou realizarem uma viagem no Hippo Trip. -----

A instituição apresentou os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor. -----

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro, no entanto, apenas apresenta orçamento para as entradas para 40 utentes e 10 funcionários no Oceanário, no Jardim Zoológico e no Hippo Trip. Não tendo apresentado nenhum orçamento para o transporte, apesar de fazer referência e apresentar comprovativo de envio do pedido de orçamento, a entidade não apresenta nenhum valor que possa ser considerado para atribuição de apoio financeiro.-----

No que diz respeito aos três diferentes orçamentos apresentados para a visita:-----

- Orçamento da entidade "Oceanário" no valor de 6,00€ por pessoa, o que totaliza 300,00€;-----

- Orçamento da entidade "Jardim Zoológico" no valor de 13,50€ por pessoa, o que totaliza 675,00€;-----

- Orçamento da entidade "Hippo Trip" no valor de 16,20€ por pessoa, o que totaliza 810,00€.-----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Centro Social de Montes Altos no valor de **225,00€** (duzentos e vinte e cinco euros), o que corresponde a 75% do valor do orçamento mais baixo apresentados **para a realização da atividade descrita**. ---

## **2.3. Santa Casa da Misericórdia de Mértola** -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou, nas datas de 6 de junho de 2025, 30 de junho de 2025 e 14 de julho de 2025, cinco candidaturas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. As candidaturas apresentadas pela instituição no ano de 2025 dizem respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais.-----

- A primeira atividade candidatada pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola diz respeito à realização da atividade "Festa de final de ano letivo das crianças do CATL", a qual decorreu a 1 de julho de 2025, tendo a entidade apresentado candidatura previamente à realização da mesma. -----



Para esta candidatura, a instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor.

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 581,86€.

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a aquisição de diversos materiais, nomeadamente produtos alimentares e de mercearia, produtos de papelaria e outros produtos. Do conjunto de orçamentos apresentados, o somatório dos diferentes orçamentos mais baixos apresentados para cada tipo de material totaliza 581,86€.

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de **436,40€** (quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta centimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados **para a realização da atividade "Festa de Final de Ano Letivo das Crianças do CATL 2024-2025"**.

- A segunda atividade candidatada pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola diz respeito à realização da atividade "Jogos de Lazer para Idosos", a qual decorreu a 5 de setembro de 2025, tendo a entidade apresentado candidatura previamente à realização da mesma.

Para esta candidatura, a instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor.

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 2.069,92€.

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a aquisição de diversos materiais e/ou os comprovativos de pedido destes orçamentos, nomeadamente produtos alimentares e de mercearia, produtos de papelaria e outros produtos. Do conjunto de orçamentos apresentados, o somatório dos diferentes orçamentos mais baixos apresentados para cada tipo de material totaliza 2.069,92€.

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de **1.552,44€** (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro centimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados **para a realização da atividade "Jogos de Lazer de Idosos 2025"**.

- A terceira atividade candidatada pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola diz respeito à realização da atividade "Festa de Natal ERPI/CD/SAD/UCCI", a qual decorrerá a 19 dezembro de 2025 e irá envolver cerca de 110 idosos utentes das diversas respostas desta instituição.

Para esta candidatura, a instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor. -----

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 428,00€. -----

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a aquisição de diversos materiais e/ou os comprovativos de pedido destes orçamentos, nomeadamente animação musical e outros produtos. Do conjunto de orçamentos apresentados, o somatório dos diferentes orçamentos mais baixos apresentados para cada tipo de material totaliza 428,00€. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de **321,00€** (trezentos e vinte e um euros), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados **para a realização da atividade “Festa Natal ERPI/CD/SAD/UCCI”**. -----

- A quarta atividade candidatada pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola diz respeito à realização da atividade “Festa de Natal das Crianças do CATL – Oficina da Criança” a qual decorrerá a 17 dezembro de 2025. -----

Para esta candidatura, a instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor. -----

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 907,10€. -----

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos e/ou os comprovativos de pedido destes orçamentos para um espetáculo temático exclusivo para as crianças e para a aquisição de prendas para as crianças. Do conjunto de orçamentos apresentados, o somatório dos diferentes orçamentos mais baixos apresentados para cada tipo de material totaliza 907,10€. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro** à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de **680,33€** (seiscientos e oitenta euros e trinta e três cêntimos), o que corresponde ao somatório de 75% do valor dos orçamentos mais baixos apresentados **para a realização da atividade “Festa Natal das Crianças do CATL – Oficina da Criança”**. -----

3.Candidaturas apresentadas à medida E: Programa à Aquisição e/ou Reparação de Equipamentos Eletrodomésticos Essenciais ao Funcionamento das Respostas Sociais da Instituição-----

### **3.1. Casa do Povo de Santana de Cambas** -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou candidatura na data de 27 de junho de 2025 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida E) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição. -----

Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de



reposta aos utentes, a instituição pretende adquirir três ar-condicionado para o salão de festas, considerando que "o mesmo é utilizado diariamente como espaço de preparação e confeção de refeições para crianças, (...) revelando-se essencial por diversos motivos: conforto e bem-estar das cozinheiras, (...) ambiente agradável para as crianças e eventos (...) e cumprimento das normas de higiene e segurança."-----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para o três ar condicionado, nomeadamente:-----

- Entidade "ACLG LDA.": apresentado orçamento mais baixo para os 3 equipamentos no valor de 3.570,00€; -----
- Entidade "Luis Nascimento Rosa Unipessoal LDA": orçamento para os 3 equipamentos no valor de 3.969,00€; -----
- Entidade "Nelson Viegas": orçamento para os 3 equipamentos no valor de 4.890,00€.-----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 06/08/2025 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, **propõe-se**, à consideração superior, a **atribuição de apoio financeiro** à entidade Casa do Povo de Santana de Cambas no valor de **1.785,00€** (mil, setecentos e oitenta e cinco euros), o que corresponde a 50% do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição. -----

Mediante a deliberação por parte da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir será disponibilizado à entidade requerente mediante a apresentação de fatura comprovativa do pagamento efetuado. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere individualmente sobre a atribuição dos apoios financeiros para cada uma das medidas e a cada uma das entidades." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 e 080701 - GOP's 2002/118-2 e 2002/118-1, respetivamente (cabimentos nº 42530 e 42531/2025, de 31 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

**Medida A: Medida de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições**-----

Centro Social de Montes Altos - 14.800,00 € (catorze mil e oitocentos euros) -----

**Medida B: Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais** -----

Casa do Povo de Santana de Cambas - Festas em Honra de Nossa Senhora de Santa Ana - 1.727,03€ (mil setecentos e vinte e sete euros e três centimos)-----

Centro Social de Montes Altos - Passeio ao Jardim Zoológico, o Oceanário ou viagem no Hippo Trip - 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) -----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola - Festa de final de ano letivo das crianças do CATL - 436,40€ (quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta centimos) -----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola - Jogos de Lazer para Idosos - 1.552,44€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro centimos)-----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola - Festa de Natal ERPI/CD/SAD/UCCI - 321,00€ (trezentos e vinte e um euros) -----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola - Festa de Natal das Crianças do CATL - Oficina da Criança- 680,33€ (seiscentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos) ---

**Medida E: Programa à Aquisição e/ou Reparação de Equipamentos Eletrodomésticos Essenciais ao Funcionamento das Respostas Sociais da Instituição** -----

Casa do Povo de Santana de Cambas - 1.785,00 € (mil, setecentos e oitenta e cinco euros)-----

**11.1. - RELATÓRIO COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Paulo Neto questionou o porquê do CAIM não ter recebido apoio, se a Casa do Povo de Santana de Cambas está equiparada a IPSS e se a o Lar de S. Miguel não recebe também este tipo de apoio e para quando está perspetivada a sua abertura. -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente respondeu que relativamente ao CAIM, não estava neste lote de candidaturas, mas tem a possibilidade de submeter caso entenda. Quanto à Casa do Povo de Santana de Cambas, referiu que a mesma está reconhecida como IPSS, fazendo apoio comunitário, apoio a famílias, dinamizando várias atividades, fornece as refeições aos alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas, tendo um trabalho comunitário muito importante nessa Freguesia. Relativamente ao Lar de S. Miguel, o mesmo ainda não entrou em funcionamento, e não houve lugar a candidatura. Quanto à abertura, referiu que se prevê para acontecer entre dezembro e janeiro.-----

**11.2. - CAMPANHA “NATAL COMÉRCIO 100% LOCAL” PARTICIPE! PORQUE COMPRAR AQUI FAZ A DIFERENÇA! PARTICIPE E HABILITE A VOUCHERS DE COMPRAS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS – RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 1286/2025, de 29 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar as compras no comércio e serviços locais, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização da campanha “**Natal Comércio 100% Local**” que irá decorrer entre 17 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 e que se regerá pelas Normas abaixo indicadas. Esta campanha aplica-se a todas as empresas locais de todos os ramos de atividade.-----

**NORMAS DA CAMPANHA**

**1.º - Âmbito da campanha**

1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis à campanha “**Natal Comércio 100% Local**”. -----

2 – A realização da campanha tem como objetivo incentivar ao consumo no comércio local, adquirindo produtos e serviços nas empresas locais, com sede e localização no concelho de Mértola, no período de 17 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026; -----

3- Ficam excluídos os estabelecimentos que desenvolvam atividades previstas na CAE 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados; -----

4 – A campanha consiste no sorteio de vales de compras oferecidos pela Autarquia, nos valores unitários de 100,00 €, 150,00€ ou 200,00 €. -----

**2.º - Duração**



1- A presente campanha tem início em 17 de novembro de 2025 e termina em 05 de janeiro de 2026. -----

### **3.º - Participação**

- 1 – Pode participar na campanha qualquer pessoa que adquira produtos ou serviços nas empresas do concelho de Mértola, no período compreendido entre 17 de novembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026. -----  
2 – Serão excluídos do concurso o (s) proprietário (s) e/ou funcionário (s) de estabelecimento (s) aderente (s) que concorra (m) com documentos de venda do próprio estabelecimento. -----

### **4.º Atribuição das senhas**

- 1- As senhas que habilitarão os concorrentes ao sorteio serão atribuídas no gabinete de atendimento da autarquia, sito na Rua Dr. Afonso Costa, n.º 45, em Mértola e nas Juntas de Freguesia do concelho de Mértola, nos dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, no período compreendido entre 17 de novembro de 2025 e dia 05 de janeiro de 2026, da seguinte forma: -----  
a) Por cada 15 € de compras nas empresas locais, podendo este valor resultar da soma de várias faturas, efetuadas dentro do período do concurso, será atribuída uma senha, até ao limite de 150 € por fatura. -----  
b) As faturas deverão ter o número de contribuinte da pessoa que se habilita ao sorteio. -----  
2- Ao atribuir as senhas, o (a) funcionário (a) da autarquia deverá carimbar e rubricar o comprovativo de pagamento que deu origem à atribuição das senhas e colocar o n.º do mesmo, a data e o nome do estabelecimento nas senhas a atribuir.  
3 – O concorrente deverá proceder ao preenchimento da senha e depositar a mesma nos recipientes disponíveis para o efeito nos locais e horários referidos no ponto 1. -----

### **5.º Identificação dos concorrentes**

A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios, através do preenchimento da senha, onde indicarão o nome e o telefone.

### **6.º - Apuramento dos premiados**

- 1- Para apuramento dos premiados, todas as senhas serão introduzidas em recipiente próprio para o efeito, baralhados e posteriormente retirados aleatoriamente tantas quantas os prémios a atribuir neste concurso. Serão, ainda, apurados cinco suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar os vencedores ou de estes não cumprirem as condições regulamentares. -----  
2- A ordem de apuramento dos prémios será do 1.º (primeiro) para o último prémio. -----  
3- No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados. -----

### **7.º - Data de apuramento**

1. O apuramento dos premiados será efetuado no Gabinete de Atendimento do Município de Mértola, sito na Rua Dr. Afonso Costa nº 45, em Mértola. -----

**06 de janeiro de 2026, pelas 18 horas**

2. O apuramento será sempre efetuado com as faturas emitidas durante a campanha, sendo a tombola esvaziada após o apuramento.

**8.º - Prémios**

- 1 - Serão atribuídos 15.000,00€ em vales de compras nas empresas locais do concelho de Mértola aderentes à presente campanha.
- 2- Os prémios a atribuir em cada um dos apuramentos são os seguintes:
  - 1.º ao 30.º Prémio - Vale de compras em qualquer estabelecimento, no valor de 200,00 €.
  - 31.º ao 45.º Prémio - Vale de compras em estabelecimentos de reparação automóvel, no valor de 200,00 €
  - 46.º ao 57.º Prémio - Vale de compras nas lojas de eletrodomésticos e móveis, no valor de 150,00 €
  - 58.º ao 69.º Prémio - Vale de compras nas lojas de roupas, sapatos e ourivesarias, no valor de 150,00 €
  - 70.º ao 81.º Prémio - Vale de compras nos cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, no valor de 100,00 €
  - 82.º ao 93.º Prémio - Vale de compras em estabelecimentos de restauração e bebidas, no valor de 100,00 €

**9.º - Reclamação dos prémios**

1. Os prémios referidos no artigo anterior deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data de apuramento dos premiados, na sede da Autarquia, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
2. Para receber o prémio, o premiado deverá apresentar o talão de compra que deu origem à atribuição da senha.
3. Os vales deverão ser gastos no prazo de 30 dias a contar da data de apuramento dos premiados.

**10.º - Publicidade da campanha**

A publicidade da campanha será efetuada nos canais de informação usados pela autarquia, nomeadamente rádios, redes sociais e site do município, e nas juntas de freguesia.

**11.º - Notificação dos premiados**

A Câmara Municipal de Mértola contactará os premiados, após a sessão de apuramento, através de telefone, relembrando o prazo exigido para levantamento dos prémios.

**12.º - Publicação da lista de premiados**

A lista de premiados será anunciada no site da Câmara Municipal de Mértola, nos 3 dias seguintes ao sorteio, e após contato com os premiados.

**13.º - Disposições Finais**

Os casos omissos, bem como as dúvidas resultantes da interpretação das presentes normas, são resolvidos pela Câmara Municipal de Mértola.

**14.º - Tratamento de dados pessoais**

Na presente campanha serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu, do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

**15.º - Entrada em Vigor**

As presentes normas entram em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação nos locais de estilo/página de internet."



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Encontrando-se público presente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao município presente. -----

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos:-----

- Publicitação das reuniões de Câmara – divulgação de datas, horas e ordem de trabalhos; -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente respondeu que as reuniões se realizam nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira, às 09:30h e a segunda às 18:00h, sendo estas a maioria das vezes descentralizadas. Referiu ainda que as mesmas são publicitadas via edital. -----

- Previsão para a reabertura da Rua do Relógio; -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que foi recebido um relatório sobre a segurança da muralha e que está a ser ponderada a reabertura, com previsão para breve.-----

- Previsão de abertura do Hammam; -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente respondeu que estão a ser feitos testes aos equipamentos, estando prevista a sua abertura para o primeiro trimestre de 2026.-

- Transmissão das reuniões de Câmara online.-----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente respondeu que não está a ser ponderado, dadas as reservas quanto ao efeito das redes sociais na preservação da seriedade e respeito que estes momentos institucionais exigem. -----

----- Entregou à Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, em nome da Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola e do Clube Unesco de Mértola, uma proposta para reflexão e debate sobre a candidatura de Mértola a Património Mundial da Unesco, manifestando a disponibilidade da Associação para participar nesse processo de reflexão. À proposta foi anexado uma identificação dos riscos de pressão turística e das estratégias de mitigação que poderão fazer face a esses riscos. -----

----- O Vereador Paulo Neto manifestou acordo com o referido pelo Sr. Jorge P. Valente referente à divulgação das reuniões de Câmara sendo uma forma de trazer as pessoas a participar. Por outro lado, congratulou-se com a proposta apresentada e com o reforço de apoio. -----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:25horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:30horas. -----

----- Sendo 18:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:35horas. -----  
----- E eu, **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.